

INTERESSADO : RAFAEL FERNANDES DE FREITAS

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Consa. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 3618/75 CPG Aprov. em 12/novembro/75  
Com. ao Pleno 17/12/75

### I - RELATÓRIO

#### HISTÓRICO:-

Rafael Fernandes de Freitas, filho de Francisco Fernandes de Freitas e de dona Elcia Dalmaso de Freitas, nascido nos Estados Unidos a 13 de setembro de 1931, domiciliado e residente na Rua Laurindo de Brito, 429, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- I - curso primário, com 7 séries na Califórnia, estudando: Estudos Sociais, Matemática, Inglês, Ciências, Educação Física, Música, Arte, Habilidades, Oficina, Artes Domésticas, História, Espanhol, Jornalismo e Drama.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Rafael Fernandes de Freitas, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar sua matrícula na 8ª série, em 1976.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, em 12 de novembro de 1975

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 12 de novembro de  
1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente